



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROJETO DE LEI N. 2093/22

Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Autor: Dep. José Nelto – PP/GO.
Relator: Dep. Delegado Palumbo – MDB/SP.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa obrigar os estabelecimentos de ensinos públicos e privados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Justifica o autor a sua pretensão tendo em vista que muitas pessoas no espectro do autismo apresentam hipersensibilidade, em outras palavras, sentem mais o estímulo dos ambientes, como por exemplo o som, gerando angústia e sofrimento.

O projeto segue com a previsão de aplicação de multa que varia entre R\$200,00 a R\$500,00 pelo descumprimento do dispositivo e, por fim, concede o prazo de 120 dias a contar da data da publicação da lei, para que os estabelecimentos façam as adequações necessárias.

O projeto foi distribuído sob o regime ordinário (ART. 151,III, RICD), sendo sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões (art. 24,II) - Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), Comissão de Educação (CE) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da Comissão de Educação, a elaboração do respectivo parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito da proposta.

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 272 – CEP 70.160-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3215.2272

E-mail: dep.delegadopalumbo@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

II – VOTO DO RELATOR

No que diz respeito ao mérito do Projeto em análise, entendemos que ele se reveste da mais alta importância, pois promove um acolhimento maior às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Sabe-se que é uma condição diagnosticada em crianças que muitas vezes apresentam alterações comportamentais, dificuldade na socialização e amplo desconforto em locais barulhentos, com muitas muitas pessoas e muitas luzes.

Cabe a nós, como sociedade, aprendermos a lidar e, principalmente, respeitar essas pessoas que hoje são cerca de 2 milhões de brasileiros.

Sendo assim, dentro do que cabe a esta Comissão de Educação, nos termos do inc. IX, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, entendemos que o projeto de lei ora em análise é extremamente importante e atende às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Assim, ante aos fatos expostos, nossa manifestação é pela APROVAÇÃO no mérito do PL no 2093, de 2022.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2023.

DELEGADO PALUMBO
Deputado Federal

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 272 – CEP 70.160-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3215.2272

E-mail: dep.delegadopalumbo@camara.leg.br



Documento assinado por: Dep. Delegado Palumbo.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Palumbo
Id digital de segurança: 2023-LXBM-PIOX-IYDX-GWXY
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236122189800>

